



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo **pão francês e biscoito de arroz**, destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, em razão do fracasso dos itens correspondentes no Pregão Eletrônico nº 204/2025.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria Municipal de Educação possui a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino.

Entretanto, os itens pão francês e biscoito de arroz, previstos para atendimento da demanda alimentar escolar, restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 204/2025, impossibilitando sua contratação por meio do certame anteriormente realizado.

A ausência desses gêneros alimentícios compromete a execução regular dos cardápios elaborados pelo Departamento de Alimentação Escolar, podendo gerar prejuízos ao planejamento nutricional estabelecido para atendimento dos alunos da rede municipal, em desacordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de suprir a demanda existente, assegurar a continuidade do fornecimento e garantir a adequada prestação do serviço de alimentação escolar aos estudantes da rede pública municipal.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

A contratação exige requisitos especiais relacionados à qualidade sanitária, composição nutricional, acondicionamento, transporte, armazenamento e prazos de validade dos gêneros alimentícios, em razão de sua destinação à alimentação escolar.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, às normas sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes e às diretrizes nutricionais aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Escolar – PNAE.

Além disso, a contratada deverá possuir condições operacionais para realizar entregas parceladas diretamente nas unidades escolares, observando cronograma, horários e condições adequadas de transporte que assegurem a integridade, conservação e qualidade dos alimentos até sua efetiva entrega.

Tais exigências são indispensáveis para garantir a segurança alimentar dos estudantes, a adequada execução dos cardápios escolares e a regular prestação do serviço público.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades estimadas para contratação foram definidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, com base no consumo histórico da rede municipal de ensino, no número de alunos atendidos, na frequência de oferta dos gêneros alimentícios nos cardápios escolares e na necessidade de reposição dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 204/2025.

Foram estimados os seguintes quantitativos:

- Pão francês: 6.000 kg
- Biscoito de arroz: 500 kg

A memória de cálculo considerou o planejamento nutricional vigente, a distribuição periódica dos alimentos às unidades escolares e o período estimado de atendimento da demanda contratual.

Quanto à economia de escala, a contratação em quantitativo consolidado possibilita maior competitividade entre os licitantes, otimização logística de fornecimento, redução de custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de mercado:

- a) Aquisição por meio de novo procedimento licitatório específico para os itens fracassados;
- b) Realização de aquisição emergencial ou contratação direta, nos casos legalmente cabíveis;
- c) Alteração ou substituição dos itens previstos no planejamento nutricional;
- d) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão, desde que existente e compatível com as especificações técnicas exigidas.

Após análise técnica, verificou-se que a alternativa mais adequada consiste na realização de novo procedimento licitatório específico para aquisição dos itens fracassados, por





se tratar da solução que melhor atende aos princípios da legalidade, economicidade, competitividade e planejamento administrativo.

A contratação por meio de novo certame assegura ampla participação de fornecedores, maior possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração e manutenção das especificações nutricionais definidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, preservando o planejamento dos cardápios e o atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino.

As demais alternativas mostraram-se menos adequadas, seja por eventual limitação legal, menor competitividade, risco de descontinuidade no atendimento ou comprometimento da qualidade nutricional planejada.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Planilha de estimativa de preços em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, especificamente pão francês e biscoito de arroz, destinados ao atendimento da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e programada, conforme cronograma e requisições emitidas pelo Departamento de Alimentação Escolar, observando rigorosamente as especificações técnicas, nutricionais e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados, dentro dos prazos de validade exigidos, transportados em condições adequadas de higiene e conservação, garantindo a manutenção de suas características físicas, químicas, microbiológicas e nutricionais.

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam requisitos de manutenção ou assistência técnica. Quanto às garantias, a contratada deverá assegurar a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações exigidas, vícios, deterioração, avarias, inadequação ao consumo ou descumprimento das condições sanitárias estabelecidas.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação será parcelada quanto à execução do fornecimento, considerando a necessidade de entregas sucessivas e programadas, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, de modo a assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares e a adequada conservação dos produtos.

Quanto à disputa, o objeto será dividido por itens, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da





padronização técnica exigida.

Tal medida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois possibilita maior eficiência na contratação, melhor gestão logística do fornecimento e atendimento mais eficaz às necessidades específicas da alimentação escolar, observando os princípios da economicidade, competitividade e interesse público.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação pretendida busca assegurar maior eficiência administrativa e economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar, por meio de procedimento licitatório que possibilite ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Espera-se, com a contratação, garantir o fornecimento regular dos itens necessários ao cumprimento do planejamento nutricional, evitando descontinuidade na oferta da alimentação escolar e reduzindo a necessidade de adoção de medidas administrativas extraordinárias para suprimento emergencial.

Sob o aspecto dos recursos humanos, a contratação permitirá melhor organização das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e pelas unidades escolares, reduzindo retrabalho decorrente de adaptações frequentes de cardápio ocasionadas pela indisponibilidade dos gêneros.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a aquisição planejada, com fornecimento parcelado e quantitativos previamente definidos, possibilita maior racionalização logística, melhor controle de estoque, redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado e otimização da aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Para a adequada operacionalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências complementares:

- Elaboração e divulgação prévia do cronograma de entregas pelo Departamento de Alimentação Escolar;
- Definição das unidades escolares contempladas e respectivos quantitativos de distribuição;
- Designação de servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos entregues;
- Acompanhamento técnico quanto ao cumprimento das especificações nutricionais e sanitárias estabelecidas;





- Controle de recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios;
- Monitoramento contínuo da execução contratual, visando assegurar regularidade no fornecimento e pronta correção de eventuais inconformidades;
- Comunicação prévia entre contratada e Administração para ajustes logísticos necessários ao cumprimento das entregas programadas.

Tais providências são necessárias para garantir a adequada execução contratual, o controle de qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência no atendimento das demandas da alimentação escolar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

A presente contratação possui correlação com os demais procedimentos licitatórios destinados à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, especialmente o Pregão Eletrônico nº 204/2025, no qual os itens objeto deste processo restaram fracassados.

Trata-se de contratação complementar e necessária para suprir a demanda não atendida no certame anterior, garantindo a integral execução do planejamento alimentar elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Não há, contudo, dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo o objeto plenamente autônomo quanto à operacionalização e fornecimento, desde que observadas as rotinas administrativas e logísticas já estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à produção, transporte, acondicionamento e descarte das embalagens dos gêneros alimentícios fornecidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas boas práticas relacionadas à redução de desperdícios, correta armazenagem dos produtos, controle rigoroso de validade, planejamento adequado das entregas e destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas, sempre que possível por meio de reutilização ou encaminhamento à coleta seletiva.

Além disso, recomenda-se que os produtos sejam fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com as normas sanitárias, priorizando, quando viável, materiais com menor impacto ambiental, sem prejuízo da segurança alimentar e da conservação dos alimentos.

Tais medidas visam minimizar impactos ambientais e promover maior racionalidade no consumo e descarte de materiais decorrentes da execução contratual.





13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

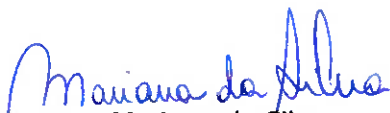
Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público, constituindo solução tecnicamente viável e administrativamente recomendável para suprir a demanda identificada.

A realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens pão francês e biscoito de arroz apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade da alimentação escolar, em razão do fracasso dos respectivos itens no Pregão Eletrônico nº 204/2025.

A solução proposta atende às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento administrativo, além de garantir a adequada execução dos cardápios nutricionais ofertados aos alunos da rede municipal de ensino.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, por entender que a medida é indispensável para assegurar a regular prestação do serviço público de alimentação escolar.

Jahu/SP, 29 de abril de 2026


Mariana da Silva

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Andreia Renata Galazini Góes
Secretária de Educação

